

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 265/2023
DE 25 DE MAIO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder em conformidade com as disposições do art. 31, da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e dos arts. 94 a 102, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, férias a que tem direito a Servidora Municipal abaixo nominada:

SERVIDOR(ES)	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Rosalino Lira	16.06.2021 a 15.06.2022	17.07.2023 a 31.07.2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 25 DE MAIO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE MAIO DE 2023

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 266/2023
DE 25 DE MAIO DE 2023

CONVOCA SECRETÁRIA MUNICIPAL EM PERÍODO DE FÉRIAS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar diante do interesse do Município a Servidora Municipal abaixo nominada, a qual encontra-se no gozo de período regular de férias, para prestar serviços na Secretaria/Setor de lotação, conforme segue:

Servidor(a)	Período da convocação
Angela Pasinato	01.06.2023

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 25 DE MAIO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE MAIO DE 2023

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 267/2023
DE 25 DE MAIO DE 2023

PRORROGA PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD N° 001/2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar para mais trinta (30) dias, o prazo para a conclusão pela Comissão Sindicante do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 001/2023, determinado pela Portaria n.º 170/2023, na forma do art. 164, da Lei Municipal nº 1601/2002 e alterações posteriores.

Art. 2º A prorrogação do prazo determinado por esta Portaria efetua-se por solicitação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 25 DE MAIO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE MAIO DE 2023

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”

Editais de Convocação
Assembleia Geral Extraordinária da
Câmara de Dirigentes Lojistas De São José do Ouro

A Câmara de Dirigentes Lojistas de São José do ouro, com sede Rua Maximiliano Centenaro, nº 212, centro, na cidade de São José do Ouro, por meio da Diretoria Executiva, sendo representada pelo Presidente Everton Guindani, convoca através deste edital todos os respectivos associados dessa entidade, para a Assembleia Geral Extraordinária, a ocorrer no dia 13 de junho de 2023, às 19:30 h, no seguinte local:

- Plenária da Câmara de Dirigentes Lojistas

Versando sobre os seguintes pontos:

- Alteração de Estatuto Social da Entidade;
- Acionamento o Dispositivo referente ao Artigo 4º. Inciso XXVI - Encaminhamento de “Ação Civil Pública” ao Ministério Público, sobre Pedido de Efetivos para Brigada Militar;
- Assuntos Gerais.

Conforme previsto em nosso estatuto, se em primeira chamada não for contabilizado o número mínimo de participantes, será realizado nova chamada após decorridos trinta minutos (30), do horário marcado para o seu início.

Os associados que não puderem comparecer na data e horário marcados poderão nomear procuradores, através de instrumento firma devidamente reconhecido em cartório, para representá-los, dando-lhes, inclusive, poder para votar em seu nome.

Lembro-lhes que estão impedidos de tomar parte nas deliberações desta Assembleia Geral todos aqueles que se encontrem em débito com sus obrigações associativas.

Contando com a presença e participação dos senhores e senhoras, subscrevo-me,

São José do Ouro (RS), 25 de maio de 2023.



EVERTON GUINDANI
Presidente da Câmara De Dirigentes Lojistas
De São José Do Ouro - RS